



INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANGÃO

Rod. Sc 443, Km 01 - Central Do Cidadão, Centro SangÃO · CEP 88717000

Contato: imasa@sangao.sc.gov.br · 4836604012

Certidão de Conformidade Ambiental
124283/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/124283/20708>

Empreendedor

Nome: CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 40634723000167

Endereço: Avenida Castelo Branco, 476 - Avenida, Centro

CEP: 77600000

Município: PARAÍSO DO TOCANTINS

Estado: TO

Empreendimento

CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 40634723000167

Endereço: Rua 30 de Março, s/n. - , Centro

CEP: 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 683580.82, Y 6829534.07

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 10.50.10 (FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 27 de maio de 2026** e é **válida até 17 de maio de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.